



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 045/2026.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 30 de março de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira – SP

Assunto: Prorrogação Requerimentos n.ºs 003, 004 e 007/2026.

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 1.400, Bairro Palmeiras, em Artur Nogueira, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ 45.735.552/0001-86, através de seu Prefeito Municipal que esta subscreve vem, respeitosamente, em atenção ao ofício acima epigrafado, referente aos Requerimentos n.ºs 003, 004 e 007/2026 de autoria do Sr. Vereador Anderson Henrique Teles dos Reis, nos quais foram requisitados informações relativo ao Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

Diante disso, venho perante a presença de Vossa Excelência, informar que, diante da complexidade da matéria tratadas nos Requerimentos n.ºs 003, 004 e 007/2026, até o presente momento não foi possível ao órgão competente reunir e consolidar todas as informações técnicas necessárias para resposta conclusiva.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de conceder, dentro dos parâmetros legais e regimentais, a prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente fixado, a fim de que as informações requeridas possam ser prestadas com o devido cuidado, precisão técnica e completude.

Registre-se que a presente solicitação encontra amparo no artigo 65, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, que prevê o prazo de quinze dias para o Prefeito prestar informações à Câmara Municipal, facultada a prorrogação por igual período, desde que devidamente fundamentada em razão da complexidade da matéria ou da dificuldade na obtenção dos dados. Ademais, a prorrogação também se fundamenta no artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira, o qual estabelece o prazo de quinze dias para resposta aos requerimentos, admitindo-se uma única prorrogação, mediante requerimento do Chefe do Poder Executivo, limitada ao prazo máximo de trinta dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: [contato@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:contato@arturnogueira.sp.gov.br)

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados como necessários, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

  
**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito